



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

### PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 048/2023  
AUTORIA: VEREADOR BRUNO PINHEIRO

### PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereador **BRUNO PINHEIRO** que dispõe sobre **O ACESSO, CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA DE CÃES NOS PARQUES, PRAÇAS E PRAIAS DE SAQUAREMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público.

O Projeto não cria obrigações, estruturas e nem despesas ao Erário.

Desta forma, o parecer desta Assessoria pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

**ESSE PARECER NÃO É VINCULANTE, CABENDO A COMISSÃO DECIDIR ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.**

Saquarema, 06 de setembro de 2024.

---

MARCELO ANDRADE SILVA  
ASJUR CMS  
MAT. 591-4



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO Nº 048 de 2024

AUTORIA: VEREADOR(A) Bruno Pinheiro

**PARECER**

Nós, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 24 de setembro de 2024

---

**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente

---

**EVANILDO FERREIRA DA SILVA**  
Vereador

---

**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**  
Vereador